TERRITORIO FEDERAL DO GUAPORÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 57 DE 16 DE OUTUBRO DE 1951.

Declara em comisso e incorpora ao Patrimonio Municipal os lotes de terras ns. 7 e 8, da quadra urbana nº 13.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe confere o artigo 9º, ítem III, do decreto - lei federal nº 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que dispõe o processo nº 898/51, decreta:

Art. 1 - Ficam declarados em comisso e, consequentemente, incorporados ao Patrimonio Municipal os lotes de terras ns. 7 e 8, da quadra urbana nº 13, de acôrdo com o artigo 6º, da lei municipal nº 13, de 27 de novembro de 1915.

Art. 2 - Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Porto - Velho, 16 de outubro de 1951.

(RAPHAEL JAYME CASTIEL)
Prefeito Municipal